Proc:TC-21503.989.22-0.Representante:Evandro Aparício.Representada:Prefeitura Municipal de Penápolis. Responsável:Carlos Henrique Rossi Catalani – Prefeito. Assunto:Representação contra o edital do Pregão Eletrônico n.º 146/2022 (Processo n.º 219/2022), que objetiva o Registro de Preços para realização de exames laboratoriais, voltados ao atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS. Advogados:José Carlos Borges de Camargo (OAB/SP n.º 67.751) e Amabel Cristina Dezanetti dos Santos (OAB/SP n.º 103.050). Em exame:Solicitação de vistas formulada pelo advogado Agrisson dos Reis Goudinho (OAB/SP n.º 421.535).Defiro a vista requerida por 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Proc:TC-21949.989.22-2.Representante:Hellen Ingrid Rios Reis Lima, Advogada, OAB/SP nº 405.372.Representada: Prefeitura Municipal de Taubaté.Responsável:José Antonio Saud Júnior – Prefeito.Advogados:Jayme Rodrigues de Faria Neto (OAB/SP n.º 304.100), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n.º 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP n.º 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP n.º 262.845). Assunto:Representação contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 422/22, da Prefeitura de Taubaté, que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de notebooks para atender a demanda da Secretaria de Educação.Em exame:Pedido de prorrogação de prazo, por mais 05 (cinco) dias, para apresentação de esclarecimentos. Defiro a dilação de prazo na forma requerida.

Publique-se.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

D E S P A C H O

PROCESSO: 00006674.989.20-7

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE SAO ROQUE (CNPJ 50.804.079/0001-81)

ADVOGADO: YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO (OAB/SP 282.273)

INTERESSADO(A): JULIO ANTONIO MARIANO (Presidente - Período: Exercícios de 2021 e de 2022)

ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2021

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-09

Considerando o relatório da FISCALIZAÇÃO (evento 22), assino ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que apresente as alegações que entender pertinentes.

Alerto que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO: 00018899.989.22-2

CONVENENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER (CNPJ 43.052.497/0001-02)

CONVENIADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO (CNPJ 46.415.998/0001-96)

INTERESSADO(A):

RAPHAEL DO AMARAL CAMPOS JUNIOR (Superintendente do DER - Período: 01/01/19 a 11/01/2019)

PAULO CESAR TAGLIAVINI (Superintendente do DER - Período: 12/01/19 a 31/12/2019)

HELIO DONIZETE ZANATTA (Prefeito - Período: 01/01/19 a 31/12/19)

ASSUNTO: Convênio 5753/2018 entre o DER/SP e o município de São Pedro

TC Principal 00015583.989.18-1

Vigência: 12 meses de 03/07/2018 a 03/07/2020

Assinatura: 03/07/2018

Processo administrativo (Origem): DER/1817418/2019

Objeto do Convênio: Execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal - Torrinha (SPR-40) com extensão de 15,651 km

Valor do Convênio: R$ 12.464.624,32

Prestação de Contas 2019

EXERCÍCIO: 2019

INSTRUÇÃO POR: DF-08

PROCESSO PRINCIPAL: 15583.989.18-1

Considerando a diligência proposta pela Procuradoria da Fazenda do Estado (evento 24), assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes quanto aos apontamentos registrados (evento 21).

Alerto que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO: 00017331.989.22-8

CONVENENTE: COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0251-89)

CONVENIADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM (CNPJ 45.332.095/0001-89)

INTERESSADO(A):

JEANCARLO GORINCHTEYN (Secretario de Estado da Saúde - Período: 01/01/21 a 01/12/21)

EDUARDO RIBEIRO ADRIANO (Secretario Executivo - Período: 02/12/21 a 31/12/21)

WILSON ROBERTO DE LIMA (Coordenador - Período: 01/01/21 a 31/12/21)

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA (Prefeito - Período: 01/01/21 a 31/12/21)

ASSUNTO: Ofício CGOF 0457-2022 Encaminhando a prestacao de contas do exercício de 2021 ao Conv 1037-2020 Processo Origem SES-PRC-2020/09476-NIS-16470.

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: DF-08

PROCESSO PRINCIPAL: 13675.989.21-4

Considerando o relatório da FISCALIZAÇÃO (evento 12), assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes.

Alerto que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO: 00017845.989.20-1

CONVENENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER (CNPJ 43.052.497/0001-02)

CONVENIADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO (CNPJ 46.415.998/0001-96)

INTERESSADO(A):

RAPHAEL DO AMARAL CAMPOS JUNIOR (Superintendente do DER -Período: 08/05/18 a 31/12/18)

HELIO DONIZETE ZANATTA (Prefeito - Período: Exercício de 2018)

ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / RUTH DOS REIS COSTA (OAB/SP 188.312) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248) / OLGA AMELIA GONZAGA VIEIRA (OAB/SP 402.771) / TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI (OAB/SP 422.843) / BARBARA SANCHES ESTEVES (OAB/SP 444.821)

ASSUNTO: CONVENIO N° 5753/18 fr 03/07/2018

PROCESSO nº (ORIGEM): DER/1817418/2019

VIGÊNCIA: 12 meses 03/07/2018 a 03/07/2019

EXERCÍCIO: 2018

INSTRUÇÃO POR: DF-08

PROCESSO PRINCIPAL: 15583.989.18-1

Considerando o relatório da FISCALIZAÇÃO (evento 12), assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes.

Alerto que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

DESPACHO

PROCESSO:00019951.989.22-7

CONTRATANTE:COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE - CGCSS - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0156-20)

ORGANIZ. SOCIAL:ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP (CNPJ 47.673.793/0001-73)

GERENCIADA:CENTRO DE ANALISES CLINICAS DA ZONA NORTE - CEAC NORTE - AFIP (CNPJ 47.673.793/0076-90)

INTERESSADO(A):JEANCARLO GORINCHTEYN (Secretário de Estado da Saúde)

EDUARDO RIBEIRO ADRIANO (Secretário Executivo da Secretária de Estado da Saúde e subscritor do termo aditivo)

SONIA APARECIDA ALVES (Coordenadora de Saúde e ordenadora de despesa)

SERGIO TUFIK (Presidente da OS)

ASSUNTO:O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto o repasse de recurso de Investimento ao CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA NORTE - CEAC ZONA NORTE para aquisição e implantação de sistema de Correio Pneumático para transporte de amostras entre postos de coleta, no Hospital Estadual de Vila Alpina, em parcela única no mês de outubro do exercício 2022.

EXERCÍCIO:2022

INSTRUÇÃO POR:F-10

PROCESSO PRINCIPAL:19247.989.20-5

Considerando o relatório da FISCALIZAÇÃO (evento 09), assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes.

Alerto que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO: TC-007150.989.20-0

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE (CNPJ 45.135.944/0001-04)

ADVOGADA: FATIMA APARECIDA DOS SANTOS (OAB/SP 161.749)

RESPONSÁVEL: JOSE BASILIO DE FARIA (CPF ***.371.018-**)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-11

Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 71.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO: TC-007056.989.20-5

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA (CNPJ 45.370.087/0001-27)

RESPONSÁVEL: JOSE MARCOS MARTINS (CPF ***.717.838-**)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-06

Defiro, por 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 62.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO:TC-004004.989.22-4

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE (CNPJ 67.360.446/0001-06)

ADVOGADO: DENIS DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA (OAB/SP 248.843)

RESPONSÁVEL: MARCELO LUIS NUNES (CPF ***.535.348-**)

ADVOGADO: DENIS DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA (OAB/SP 248.843)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2022

EXERCÍCIO: 2022

INSTRUÇÃO POR: UR-16

PROCESSO:TC-016501.989.22-2

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO GRANDE (CNPJ 67.360.446/0001-06)

ADVOGADO: DENIS DE OLIVEIRA RAMOS SOUZA (OAB/SP 248.843)

RESPONSÁVEL: MARCELO LUIS NUNES (CPF ***.535.348-**)

ASSUNTO: Fiscalizações Ordenadas - Exercício 2022.

EXERCÍCIO: 2022

INSTRUÇÃO POR: UR-16

Defiro, por 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Despacho no DOE, a prorrogação de prazo requerida na petição do evento 25 do TC-004004.989.22-4 e evento 41 do TC-016501.989.22-2.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO: TC-006878.989.20-1

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZIVEL (CNPJ 53.221.701/0001-17)

ADVOGADOS(AS): ODACIO MUNHOZ BARBOSA JUNIOR (OAB/SP 310.743) / GLEICE CARLA DE PAULA FAVARON (OAB/SP 320.942)

RESPONSÁVEL: MARCIO LUIZ MIGUEL (CPF ***.915.868-**)

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO POR: UR-08

Diante da instrução da Fiscalização (evento 66), assino à responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar estadual nº 709/93 e do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que apresente as alegações que entender pertinentes. Alerto, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante regular cadastramento.

Publique-se.

D E S P A C H O

PROCESSO:00006485.989.20-6

ÓRGÃO:CAMARA MUNICIPAL DE ORIENTE (CNPJ 51.497.733/0001-14)

ADVOGADO: DANIELLE PEREIRA CRUZ (OAB/SP 325.252)

INTERESSADO(A):JOSE RODOLPHO MORIS (Presidente - Período: Exercício de 2021 e de 2022)

ASSUNTO:Contas de Câmara - Exercício de 2021

EXERCÍCIO:2021

INSTRUÇÃO POR:UR-04

Considerando o relatório da FISCALIZAÇÃO (evento 38), assino ao responsável o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar Estadual nº 709/93 e do artigo 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, para que apresente as alegações que entender pertinentes.

Alerto que a íntegra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.

Publique-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Expediente: TC-022471.989.22-8. Representante: Sanson Eletrônica, Indústria e Comércio de Tecnologia – Eireli. Representada: Prefeitura Municipal de Ourinhos. Assunto: Representação que visa ao exame prévio do edital do pregão eletrônico nº 91/2022, do tipo menor preço global, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema 'detecta' da SSP/SP, 'alerta brasil' da PRF e 'cortex' do Ministério da Justiça, monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP – Centro de Monitoramento e Operações Serviços Urbanos e Zeladoria, Gabinete, Saúde, Governo, Cultura e Meio Ambiente". Responsável: Lucas Pocay Alves da Silva (Prefeito). Sessão de abertura: 17-11-22, às 09h00min. Advogados: Não constam advogados cadastrados no e-TCESP.

1 SANSON ELETRÔNICA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA – EIRELI. formula, com fundamento no artigo 113, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, representação que visa ao exame prévio do edital do pregão eletrônico nº 91/2022, do tipo menor preço global, elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo a implantação do sistema de imagens CFTV, alarmes monitorados, sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema 'detecta' da SSP/SP, 'alerta brasil' da PRF e 'cortex' do Ministério da Justiça, monitoramento veicular com imagens em tempo real e sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica, inclusive com fornecimento de todos os equipamentos e infraestrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema, na forma de comodato, com comunicação por intranet fibra ótica, responsabilidade de manutenções preventivas e corretivas, bem como a montagem e operação do CEMOP – Centro de Monitoramento e Operações. interessadas: Secretarias Municipais de Segurança Pública, Esportes e Lazer, Assistência e Desenvolvimento Social, Educação, Infraestrutura Urbana e Obras, Serviços Urbanos e Zeladoria, Gabinete, Saúde, Governo, Cultura e Meio Ambiente".

2. Insurge-se a Representante contra os seguintes aspectos do instrumento convocatório:

a) Falta de obrigatoriedade da visita técnica1;

b) Imprecisão acerca da forma que o pregoeiro, para a eventual exclusão de proposta2, a identificará, "no ato do lance, que ela é inexequível, uma vez que a legislação exige a aplicação do art. 48 da Lei 8666/93 e cálculos deverão ser realizados mediante os demais lances ofertados";

c) Requisições de qualificação técnica (expertise em "leitura de placas veiculares", "monitoramento com imagens em tempo real" e "sistema de monitoramento alimentado por energia fotovoltaica")3 que entende não existirem "na legislação em vigor";

d) Ausência de especificações técnicas para os equipamentos solicitados; e

e) Embora conste a previsão de petição eletrônica4, "ao tentar introduzir a petição de impugnação, o site não permite o acesso, e não há como realizar oficialmente a impugnação, ao total arrepio da Lei".

Requer, nesses termos, a liminar suspensão do certame e, ao final, seja determinada a alteração do edital para fazer cessar os vícios apontados.

3. Recordo que incumbe aos Tribunais de Contas, por força do modelo constitucional de separação de funções estatais, via de regra, fiscalizar a posteriori o ato gerador de despesa promovido pela Administração.

Também lhes compete, nos termos do artigo 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, o exame prévio do edital de licitação já publicado, "obrigando-se os órgãos ou entidades da Administração interessada à adoção de medidas corretivas pertinentes que, em função desse exame, lhes forem determinadas". Mas, regra excepcional que é, deve ser interpretada restritivamente. Eventual paralisação do trâmite do procedimento licitatório pelo Controle Externo só se legitima caso demonstrada flagrante ilegalidade ou indícios concretos de restrição à ampla participação de interessados.

4. Na hipótese, verifico que foi designada para ocorrer hoje, dia 17-11-22, às 09h00min, a sessão de abertura do certame.

No entanto, a representação foi protocolada ontem, dia 16-11-22, às 12h56min, e distribuída a meu Gabinete neste, às 16h11min, não havendo tempo hábil para a análise das impugnações, bem como para a adoção de quaisquer medidas pertinentes.

Considerando, pois, no exíguo prazo disponibilizado, não ter sido possível firmar a necessária convicção da existência de flagrante ilegalidade ou indícios concretos de restrição à competitividade, suficientes para ensejar a paralisação do certame, fica prejudicada a apreciação do pleito de sua liminar suspensão.

5. Evidente que os atos porventura praticados pelo administrador, nos exatos moldes anunciados pelo ato convocatório, não escaparão ao controle da legalidade, quando do regular exame da matéria.

6. Dê-se conhecimento à Representada, informando que, nos termos da Resolução TCESP n. 01/2011, a íntegra desta decisão e da inicial poderá ser obtida no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.

Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público de Contas.

Transitada em julgado a decisão, arquive-se eletronicamente.

Publique-se.

1 6.5 – VISITA TÉCNICA OPCIONAL

6.5.1 – Não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, o interessado em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer a Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada a Rua Silva Jardim, nº 164, Vila Emília, em Ourinhos/SP, CEP 19900-191, para proceder visita técnica opcional, devendo ocorrer entre a data de publicação deste Edital até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública e de acordo com prévio agendamento que deverá ser através do telefone (14) 3335-9320 ou e-mail smspourinhos@gmail.com aos cuidados do Sr. Fernando Rosa Pereira, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

2 9.6 – Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

3 10.3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)

b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica e/ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante e indicar os seguintes requisitos mínimos, em quantidade mínima de 50%, em número de pontos, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, conforme Súmula nº 24 do TCESP, pelo prazo mínimo de 12 meses:

(...)

b.2) Sistema de câmeras LPR (leitura de placas veiculares) com integração ao sistema "Detecta" da SSP/SP, "Alerta Brasil" da PRF e "Cortex" do Ministério da Justiça – item 09;

b.3) Monitoramento veicular com imagens em tempo real – item 09; b.4) Sistema de monitoramento alimentado por energia solar fotovoltaica – item 09;

4 12.1 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo a petição ser feita através do endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, em campo próprio do sistema.

Expedientes: TC-022528.989.22-1 - TC-022537.989.22-0. Representantes: Edulab - Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. - Hellen Ingrid Rios Reis Lima - Representada: Prefeitura Municipal de Guarujá. Assunto: Representações que visam ao exame prévio do edital do pregão eletrônico nº 56/2022, do tipo menor preço global, que tem por objeto a "prestação de serviço de ministração de conteúdo tecnológico de sequência didática específica, em salas dedicadas junto aos alunos da rede municipal de ensino, incluindo recursos humanos, materiais aplicados, equipamentos e Plataforma Integrada de Gestão". Responsável: Valter Suman (Prefeito). Subscritor do edital: Márcio Reis dos Santos (Secretário Municipal de Educação). Sessão de abertura: 18-11-22, às 09h30min. Advogada cadastrada no e-TCESP: Hellen Ingrid Rios Reis Lima (OAB/SP nº 405.372)

1. EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. e HELLEN INGRID RIOS REIS LIMA formulam, com fundamento no artigo 113, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, representações que visam ao exame prévio do edital do pregão eletrônico nº 56/2022, do tipo menor preço global, elaborado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, que tem por objeto a "prestação de serviço de ministração de conteúdo tecnológico de sequência didática específica, em salas dedicadas junto aos alunos da rede municipal de ensino, incluindo recursos humanos, materiais aplicados, equipamentos e Plataforma Integrada de Gestão".

2. Insurge-se EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA contra os seguintes aspectos do instrumento convocatório:

a) Indevida aglutinação no objeto, que reúne "kits de robótica, impressora 3D, drone, oficina Google, projeto, TV Smart, caneta 3D, ventilador holográfico e celular", abarcando, ainda, aquisição de produtos e locação de infraestrutura;

b) Exigência de qualificação dos profissionais por meio de comprovações demasiadamente específicas1, que direcionam o certame para empresa determinada;

c) Descrição excessivamente detalhada do objeto, a exemplo da solicitação de "desenvolvimento de um carro de ambulância e polícia para explicação de led e buzzer"2 e "um jogo com de "labirinto", "fuga" e outro "lançador"3.

3. Por sua vez, HELLEN INGRID RIOS REIS LIMA faz coro à crítica referente à exigência de qualificação dos profissionais (b), acrescentando as seguintes questões:

d) Vedação à participação de empresas reunidas em consórcio4;

e) Falta de clareza acerca da possibilidade e formas de subcontratação5;

f) Qualificação técnica6 exigida não atribuiu as parcelas de maior relevância que deverão ser comprovadas;

g) Omissão quanto ao prazo para realização da visita técnica7;

h) Ausência da exigência de balanço patrimonial para qualificação econômico-financeira8;

i) Imposição de especificações técnicas9 com claro direcionamento para a empresa Google, em detrimento de outras soluções tão completas e eficientes, tais como aquelas da empresa Microsoft;

j) Prova de conceito com excessivos requisitos de avaliação10; e

k) Não foi indicada a equipe técnica responsável pela avaliação da prova de conceito.

4. Requerem, nesses termos, a liminar suspensão do certame e, ao final, seja determinada a alteração do edital para fazer cessar os vícios apontados.

5. Considerando que o processo licitatório se presta à garantia da observância do princípio constitucional da isonomia e à seleção da proposta mais vantajosa, regras que eventualmente afrontem a legalidade e/ou impeçam a correta elaboração de propostas devem ser bem esclarecidas, previamente à realização do certame, evitando a subsistência de elemento prejudicial à competitividade.

Na hipótese, oportuno que a Administração justifique todas as questões impugnadas, das quais destaco, a princípio, as especificações do objeto, assim como a exigência de formação dos profissionais da licitante, que remetem exclusivamente à empresa Google, em detrimento de outras fornecedoras igualmente aptas a executar os serviços ora almejados.

6. É o quanto basta para concluir, em exame prévio e de cognição não plena, pela ocorrência de possível violação à legalidade e competitividade desejadas, suficiente para a concessão

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO FIGUEIREDO LEMOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-94K2-E2TL-6ZD3-6TS8

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 18 de novembro de 2022 às 05:05:31

da providência cautelar, a permitir sejam bem esclarecidas, durante a instrução, todas as questões suscitadas.

Considerando que a entrega das propostas está designada para o dia 18-11-2022, às 09h30min, acolho a solicitação de exame prévio do edital, determinando, liminarmente, ao Prefeito Municipal que SUSPENDA a realização da sessão pública de recebimento dos envelopes e ABSTENHA-SE DA ADOÇÃO DE QUAISQUER MEDIDAS CORRETIVAS NO EDITAL ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTA CORTE.

7. Notifique-se o Prefeito Municipal para que encaminhe a este Tribunal, em 48 horas, a contar da publicação na imprensa oficial, as razões de defesa que entender pertinentes, acompanhadas do inteiro teor do edital, informações sobre publicações, eventuais esclarecimentos e o destino dado a impugnações ou recursos administrativos que possam ter sido intentados.

Não querendo apresentar o inteiro teor do instrumento convocatório, poderá a autoridade certificar que o apresentado pela Representante corresponde fielmente à integralidade do edital original, que deverá ser suficiente para o exame previsto no § 2º do artigo 113 da Lei Federal nº 8.666/93.

Oportuno advertir que o descumprimento desta determinação sujeitará o responsável, acima identificado, à punição pecuniária prevista no art. 104, III, da Lei Complementar estadual nº 709/93.

Em caso de superveniente desconstituição do certame, mediante revogação ou anulação do edital, o ato deverá ser comunicado a esta Corte, com a devida comprovação de sua publicidade na Imprensa Oficial ou local.

Informe-se ainda que, nos termos da Resolução n. 01/2011, a íntegra desta decisão e da inicial poderá ser obtida no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página www.tce.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.

8. Submetam-se estas medidas, na primeira oportunidade, para referendo do E. Plenário, nos termos do artigo 221, parágrafo único, do Regimento Interno.

Findo o prazo para o exercício do contraditório e da ampla defesa, encaminhem-se os autos à ATJ para manifestação e dê-se vista ao DD. Ministério Público de Contas, retornando por SDG, nos termos do procedimento indicado no artigo 223 do Regimento Interno.

Ultimada a instrução processual, remetam-se os autos ao E. Plenário.

Transitada em julgado a decisão, arquivem-se os autos eletronicamente.

Publique-se.

1 5.1.6.4 Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar em 03 (três) dias úteis, após validação da licitante na prova de conceito, caso seja vencedora, os seguintes documentos (ANEXO V):

a) 01 (hum) profissional que possua a Certificação Google Innovator;

b) 01 (hum) profissional que possua a Certificação Google for Education Certified Coach;

c) 01 (hum) profissional que possua Certificação Google Associate Cloud Engineer;

5.1.6.4.1 A comprovação de vínculo profissional dar-se-á mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente e/ou pedagogicamente pela execução das atividades.

9.4.1.1. Coordenador Geral do Projeto

a) Responsável pela gestão com abordagem na formação, implantação, avaliação, manutenção, seleção de pessoal e pelo gerenciamento do contrato.

Qualificação:

a) Formação de nível superior, preferencialmente em Administração ou Informática;

b) Experiência em gerenciamento de desenvolvimento, implementação e manutenção de projetos;

c) Competência para gerenciar equipes, prazos, custos, qualidade e recursos relacionados a projetos, com a finalidade de garantir a execução e a efetividade da entrega.

9.4.1.2. Monitor Educacional

a) A partir da metodologia de cada atividade, preparar e ministrar aulas;

b) Preparar relatórios de sala de aula e acompanhar o desempenho dos alunos;

c) Atender e manter relacionamento com pais e responsáveis, quando solicitado pela Secretaria;

Qualificação:

a) Ensino Superior completo ou cursando em Ciências da Computação, Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Engenharia, Jogos Digitais ou áreas correlatas;

b) Conhecimentos em Pedagogia e as habilidades da BNCC;

c) Experiência com ministração de aulas utilizando metodologia de ensino-aprendizagem baseada em projetos de tecnologias educacionais: STEAM, Cultura Maker, Robótica e habilidades do século XXI.

2 Conteúdo Programático

? Introdução ao mundo da robótica, conceito de automação e robótica, história da automação, apresentar a evolução da automação e os caminhos percorridos, automação industrial e suas aplicações, apresentar onde e como são aplicados os sistemas robóticos;

? Introdução ao programa de plataforma de prototipagem eletrônica open source que se baseia em hardware e software flexíveis e suas funcionalidades. (PROGRAMAÇÃO);

? Explicação sobre Leds e Atividades complexas sobre Leds (utilizar portas digitais como GND);

? Explicação de placa com furos de conexões condutoras para montagem de conexões condutoras para montagem de circuitos elétricos experimentais e suas funcionalidades;

? Explicação da Escrita analógica e suas funcionalidades;

? Explicação do buzzer e suas funcionalidades;

? Projeto Carro de ambulância e polícia com led e buzzer;

? Explicação de Variáveis e suas funcionalidades;

? Explicação dos laços de repetição (comando FOR);

? Leitura analógica através das portas analógicas (LDR e potenciômetro);

? Explicação dos comandos de condições (if, else if e else);

? Explicação sobre o sensor LDR e suas funcionalidades.

3 Conteúdo Programático:

? Aprenda mais sobre ciência da computação e depois crie a história de seu jogo;

? Crie um jogo de corrida para dois jogadores no qual os usuários controlam os movimentos com o teclado;

? Crie um jogo de labirinto;

? Dê movimentos aos seus personagens;

? Crie um jogo de fuga;

? Crie um jogo lançador usando eventos de pressionamento de tecla, clones e variáveis;

? Aprenda como usar a narrativa no design de videogame enquanto constrói um jogo de busca no estilo RPG;

? Crie um jogo de obstáculos;

? Crie animações e efeitos visuais interessantes;

? Ao final do curso os alunos estarão aptos para:

o Explorar a plataforma e sua interface

o Codificar um personagem e movimentá-lo por códigos

o Realizar sequências, loops e eventos

o Aumentar a complexidade com condições e variáveis

o Adicionar cronômetros, contadores de vida e pontuações

o Transmitir mensagens

o Realizar testes usando lógica e raciocínio sistemático

Condições:

A trilha do Programa CS First Google poderá ser aplicada para turmas de até 16 alunos, onde os mesmos deverão realizar um curso preparatório em ambiente virtual de aprendizagem on-line e integrado a Plataforma Google For Education - Sala de Aula da unidade escolar do aluno da Rede Municipal de GUARUJÁ.

4 2.3 Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

(...)

d) reunidas sob a forma de consórcio.

5 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(,,,)

d) É expressamente vedada a subcontratação dos serviços objeto deste contrato sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

6 5.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação – itens em licitação e afins, com quantitativo de pelo menos 50% da aquisição pretendida. (obs.: será admitido o somatório dos atestados para comprovação da capacidade técnica da licitante, sem restrição quanto aos períodos dos contratos), nos termos da súmula nº 24 do TCE/SP.

7 3.2 VISITA TÉCNICA

3.2.1 A Visita técnica será facultativa; as empresas interessadas deverão agendar data e horário com a Coordenadoria de Gestão de Ensino da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 640, Guarujá/SP, em dias uteis, telefone (13) 33087773, para realizar a visita técnica, tomando pleno conhecimento de todas as informações, condições locais e infraestrutura, imprescindíveis para a efetiva execução do presente objeto.

3.2.2 Na ocasião da visita técnica, o interessado deverá estar munido de documento de identificação pessoal, além de documento da empresa que representa.

3.2.3 O protocolo da visitação será feita através da emissão de "Declaração de Visita Técnica" pela Secretaria de Educação.

3.2.4 A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento do serviço e de dificuldades técnicas não previstas.

3.2.5 Relação das Unidades Escolares:

(...)

3.2.6 Para as visitas, cada licitante poderá enviar representantes munidos de procuração (com documentos societários da empresa representada), sendo que cada visitante somente poderá representar uma empresa, os documentos serão apresentados nos termos do dispositivo no Edital respectivo.

3.2.7 As Licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto desta licitação.

8 5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1.5.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, de acordo com a Lei Federal nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005 e suas alterações, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

a) Nos casos das empresas com certidão positiva, serão aceitas as certidões positivas de recuperação judicial, acompanhadas do Plano de Recuperação judicial da empresa, com a devida concessão judicial da Recuperação Judicial.

b) A interessada deverá demonstrar seu Plano de Recuperação Judicial, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

9 7.27.1. HACKATHONS

(...)

Conteúdo Programático:

? Explorar dados abertos, desvendar códigos e sistemas lógicos, discutir novas ideias e desenvolver projetos de software ou mesmo de hardware;

? Propor por meio de textos, projetos de modelagens 3D, protótipos de aplicativos e jogos educacionais, projetos de comunicação, maquetes eletrônicas, ferramentas do Google For Education ou virtuais, entre outras ferramentas tecnológicas que possam resolver o problema.

7.27.8. OFICINA GOOGLE

Atividade: CIÊNCIA - CS FIRST GOOGLE - DESVENDADOS OS CÓDIGOS (DESIGN DE GAMES)

(...)

Condições:

A trilha do Programa CS First Google poderá ser aplicada para turmas de até 16 alunos, onde os mesmos deverão realizar um curso preparatório em ambiente virtual de aprendizagem on-line e integrado a Plataforma Google For Education - Sala de Aula da unidade escolar do aluno da Rede Municipal de GUARUJÁ.

13. PRINCIPAIS ATRIBUTOS DO AMBIENTE DA CONTRATANTE

13.2. Constitui parte integrante do ambiente de propriedade da CONTRATANTE o Painel Google Workspace, onde deverão ser consideradas no processo de integração as principais API's, para trato de dados de alunos, turmas e professores:

13.3. API's Google ClassRoom:

a) Course: Gerenciar um curso dentro do ClassRoom, consumir as funções de criar, listar, editar e apagar cursos.

b) CourseAlias: Identificador alternativo para um curso, consumir as funções de criar, listar e apagar cursos.

c) UserProfile: Buscar as informações globais de um usuário, consumir apenas a função de listar. Para criar, editar e deletar usuários utilizamos a "Directory API".

d) Student: Administra estudantes em um curso. Vamos consumir as funções de criar, listar, editar e apagar estudantes em cursos. Lembrando que para criar, editar e deletar usuários utilizamos a "Directory API".

e) Teacher: Administra professores em um curso. Vamos consumir as funções de criar, listar, editar e apagar professores em cursos. Lembrando que para criar, editar e deletar usuários utilizamos a "Directory API".

13.4. API's Google Drive:

a) Create: API Responsável pela criação de arquivos dentro do Google Drive.

b) List: API Responsável por listar arquivos dentro do Google Drive.

c) Get: API Responsável por pegar detalhes de um arquivo específico dentro do Google Drive.

d) Update: API Responsável pela atualização de arquivos dentro do Google Drive.

e) Delete: API Responsável pela exclusão de arquivos dentro do Google Drive.

f) Permissions: API Responsável pelo permissionamento e compartilhamento de arquivos dentro do Google Drive.

13.5. Admin SDK:

a) Directory: API Responsável pela criação, atualização, exclusão e suspensão de usuários dentro do Google For Education.

b) A CONTRATADA deverá garantir durante toda a execução do contrato a perfeita integração da Plataforma digital de Educação com à infraestrutura tecnológica e pedagógica disponível na Rede Municipal de Ensino, conforme condições e demais especificidades requeridas no corrente ano letivo.

10 5.2. DA PROVA DE CONCEITO

5.2.1. A licitante previamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar o Software para realização da Prova de Conceito (PoC – Proof of Concept) referente às funcionalidades descritas no item 18. até o subitem 18.2.20 Anexo I, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o encerramento da sessão pública, na Secretaria de Educação.

5.2.2. Critério de Analise:

a) Serão avaliados os requisitos acima, de maior importância, a fim de se verificar o atendimento das especificações da Plataforma de acordo com o Anexo I.

b) A licitante previamente classificada em primeiro lugar, deverá comprovar através de Prova de Conceito (PoC) que atende aos requisitos minimos acima, constantes no Anexo I Descritivo, sob pena de desclassificação;

c) Participarão obrigatoriamente da PoC o representante credenciado da licitante previamente classificada em primeiro lugar e membros da equipe técnica da Secretaria de Educação;

d) Poderão ainda participar usuários especialistas, membros da área de licitações e representantes de outras empresas participantes do certame, bem como o público em geral;

e) A PoC será realizada na Secretaria de Educação do Município, situada Avenida Santos Dumont, nº 640, Guarujá/SP, Contato no telefone: (13) 33087773;

f) O representante da licitante previamente classificada em primeiro lugar deverá estar presente durante a PoC, quando esclarecerá quaisquer dúvidas ou divergências levantadas pela equipe técnica;

g) Não será permitido durante a realização da prova de conceito o uso de apresentação de slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;

h) A infração de quaisquer regras estabelecidas neste capítulo desclassificará a licitante previamente classificada em primeiro lugar;

i) Quaisquer dificuldades que impeçam a continuidade dos trabalhos ou provoquem atividades adicionais e que forem provocadas comprovadamente pelos processos internos da Secretaria de Educação não terão seu tempo contado como realização da PoC e não poderão ser consideradas como prejuízo à licitante previamente classificada em primeiro lugar durante a avaliação;

DESPACHOS DE SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

DESPACHOS PROFERIDOS PELA AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO SILVIA MONTEIRO

Proc.: 00015492.989.17-3.

Representante: GERALDO AFONSO MOREIRA GOMES (CPF ***.853.538-**). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO (CNPJ 43.465.459/0001-73). Advogado: CLAUDIA CAROLINA CAMPANA (OAB/SP 242.754). INTERESSADO(A): FORTY CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 04.867.151/0001-00). Advogado: JEFFERSON RENOSTO LOPES (OAB/SP 269.887) / THAIS DE SOUSA BOCATE (OAB/SP 434.989). Assunto: Possíveis Irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº 038/2017, oriundo do Processo Licitatório nº 1218/2017, que gerou o Instrumento de Contrato nº 156/2017, entre a PM de Amparo e a Empresa Forty Construções e Engenharia LTDA., cujo objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção, construção civil, sepultamentos e exumações do cemitério e serviços de limpeza da funerária, velório e equipamentos, além da mão de obra necessária à realização dos serviços. Exercício: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00009829.989.18-5, 00022363.989.18-7. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00009731.989.21-6.

Proc.: 00009829.989.18-5.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO (CNPJ 43.465.459/0001-73). CONTRATADO(A): FORTY CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 04.867.151/0001-00). Advogado: JEFFERSON RENOSTO LOPES (OAB/SP 269.887). INTERESSADO(A): LUIZ OSCAR VITALE JACOB (CPF ***.569.958-**). Assunto: Contrato nº 156/2017 assinado em 25/05/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 038/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Amparo e a empresa Forty Construções e Engenharia Ltda., cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, construção civil, sepultamentos e exumações do cemitério e serviços de limpeza da funerária, velório e cemitério do município de Amparo/SP, com fornecimento de materiais necessários, equipamentos e mão de obra. Exercício: 2017. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO PRINCIPAL: 15492.989.17-3. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00009731.989.21-6.

Proc.: 00022363.989.18-7.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO (CNPJ 43.465.459/0001-73). CONTRATADO(A): FORTY CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ 04.867.151/0001-00). Advogado: JEFFERSON RENOSTO LOPES (OAB/SP 269.887). INTERESSADO(A): LUIZ OSCAR VITALE JACOB (CPF ***.569.958-**). Assunto: 1º Termo de Aditamento assinado em 04/05/2018, cuja finalidade consiste em prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses. Exercício: 2018. INSTRUÇÃO POR: UR-19. PROCESSO PRINCIPAL: 15492.989.17-3. RECURSO(S)/AÇÃO(ÕES) VINCULADO(S): 00009731.989.21-6.

Vistos.

1. Em atenção ao pedido insculpido no expediente em epígrafe (evento 247) TC-00015492.989.17-3, assino à Prefeitura de Amparo, ao atual Prefeito de Amparo e demais responsáveis e interessados, o prazo de 60 (sessenta) dias para o integral cumprimento da Decisão de 16-03-21. Acórdão Publicado no Diário Oficial em 07-04-21. Confirmada em grau de recurso em Decisão de 17-08-22. Acórdão Publicado no Diário Oficial em 10-09-22. Decisão com Trânsito em Julgado em 19-09-22, nos termos e para os efeitos do artigo 2º, inciso XXVII, da Lei Complementar 709/93, apresentar a este Tribunal a Conclusão da Sindicância sobre as irregularidades apontadas, especialmente quanto à apuração de responsabilidades.

2. Ao CARTÓRIO para publicar e notificar a todos os responsáveis e interessados, via sistema, esclarecendo-os que por se tratar este de um procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das cópias das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, devendo assim efetuar o acompanhamento do processo.

Publique-se.

Proc.: 00013653.989.20-2.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA (CNPJ 68.020.916/0001-47). Advogado: ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES (OAB/SP 63.061). CONTRATADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - BERTIOGA (CNPJ 11.344.038/0014-12). Advogado: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / PAULO ROBERTO ATHIE PICCELLI (OAB/SP 345.307). INTERESSADO(A): CAIO ARIAS MATHEUS (CPF ***.626.498-**). Advogado: JOAO FERNANDO LOPES DE CARVALHO (OAB/SP 93.989) / ALBERTO LUIS MENDONCA ROLLO (OAB/SP 114.295) / MARIA DO CARMO ALVARES DE ALMEIDA MELLO PASQUALUCCI (OAB/SP 138.981). SIMONE ARAUJO DE OLIVEIRA PAPAIZ (CPF ***.768.108-**). VALTER DE ALMEIDA CAMPOI (CPF ***.902.468-**). Advogado: BRUNA CARMEN PAZ DA SILVA (OAB/SP 405.235). Assunto: Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº: 03/2020 (Processo nº 3013/2020 - Secretaria de Saúde) - Objeto: Prestação de serviços de natureza temporária para gestão complementar, operacionalização e execução de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTIaII) no âmbito do Hospital de Bertioga. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00013930.989.20-7, 00009351.989.21-5, 00009353.989.21-3, 00009361.989.21-3, 00009362.989.21-2, 00009363.989.21-1.

Proc.: 00013930.989.20-7.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA (CNPJ 68.020.916/0001-47). Advogado: ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES (OAB/SP 63.061). CONTRATADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - BERTIOGA (CNPJ 11.344.038/0014-12). Advogado: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / PAULO ROBERTO ATHIE PICCELLI (OAB/SP 345.307). INTERESSADO(A): CAIO ARIAS MATHEUS (CPF ***.626.498-**). SIMONE ARAUJO DE OLIVEIRA PAPAIZ (CPF ***.768.108-**). VALTER DE ALMEIDA CAMPOI (CPF ***.902.468-**). Advogado: BRUNA CARMEN PAZ DA SILVA (OAB/SP 405.235). Assunto: Acompanhamento de Execução Contratual - Contrato nº 03/2020 de 31/03/2020. Objeto: Prestação de serviço de natureza temporária para gestão complementar, operacionalização e execução de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTIaII) no âmbito do Hospital de Bertioga. Vigência: 90 (noventa) dias a partir do início da prestação de serviços. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO PRINCIPAL: 13653.989.20-2.

Proc.: 00009351.989.21-5.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA (CNPJ 68.020.916/0001-47). Advogado: ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES (OAB/SP 63.061). CONTRATADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - BERTIOGA (CNPJ 11.344.038/0014-12). Advogado: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / PAULO ROBERTO ATHIE PICCELLI (OAB/SP 345.307). INTERESSADO(A): CAIO ARIAS MATHEUS (CPF ***.626.498-**). Advogado: MARIA DO CARMO ALVARES DE ALMEIDA MELLO PASQUALUCCI (OAB/SP 138.981). VALTER DE ALMEIDA CAMPOI (CPF ***.902.468-**). Advogado: BRUNA CARMEN PAZ DA SILVA (OAB/SP 405.235). Assunto: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 03/2020 (Processo nº 3013/2020 Secretaria de Saúde). Objeto: Prestação de serviços de natureza temporária para gestão complementar, operacionalização e execução de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTIaII) no âmbito do Hospital de Bertioga. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO PRINCIPAL: 13653.989.20-2.

Proc.: 00009353.989.21-3.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA (CNPJ 68.020.916/0001-47). Advogado: ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES (OAB/SP 63.061). CONTRATADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - BERTIOGA (CNPJ 11.344.038/0014-12). Advogado: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / PAULO ROBERTO ATHIE PICCELLI (OAB/SP 345.307). INTERESSADO(A): CAIO ARIAS MATHEUS (CPF ***.626.498-**). Advogado: MARIA DO CARMO ALVARES DE ALMEIDA MELLO PASQUALUCCI (OAB/SP 138.981). VALTER DE ALMEIDA CAMPOI (CPF ***.902.468-**). Advogado: BRUNA CARMEN PAZ DA SILVA (OAB/SP 405.235). Assunto: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 03/2020 (Processo nº 3013/2020 Secretaria de Saúde). Objeto: Prestação de serviços de natureza temporária para gestão complementar, operacionalização e execução de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTIaII) no âmbito do Hospital de Bertioga. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO PRINCIPAL: 13653.989.20-2.

Proc.: 00009361.989.21-3.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA (CNPJ 68.020.916/0001-47). Advogado: ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES (OAB/SP 63.061). CONTRATADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - BERTIOGA (CNPJ 11.344.038/0014-12). Advogado: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / PAULO ROBERTO ATHIE PICCELLI (OAB/SP 345.307). INTERESSADO(A): CAIO ARIAS MATHEUS (CPF ***.626.498-**). Advogado: MARIA DO CARMO ALVARES DE ALMEIDA MELLO PASQUALUCCI (OAB/SP 138.981). VALTER DE ALMEIDA CAMPOI (CPF ***.902.468-**). Advogado: BRUNA CARMEN PAZ DA SILVA (OAB/SP 405.235). Assunto: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 03/2020 (Processo nº 3013/2020 Secretaria de Saúde). Objeto: Prestação de serviços de natureza temporária para gestão complementar, operacionalização e execução de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTIaII) no âmbito do Hospital de Bertioga. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO PRINCIPAL: 13653.989.20-2.

Proc.: 00009362.989.21-2.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA (CNPJ 68.020.916/0001-47). Advogado: ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES (OAB/SP 63.061). CONTRATADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - BERTIOGA (CNPJ 11.344.038/0014-12). Advogado: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / PAULO ROBERTO ATHIE PICCELLI (OAB/SP 345.307). INTERESSADO(A): CAIO ARIAS MATHEUS (CPF ***.626.498-**). Advogado: MARIA DO CARMO ALVARES DE ALMEIDA MELLO PASQUALUCCI (OAB/SP 138.981). VALTER DE ALMEIDA CAMPOI (CPF ***.902.468-**). Advogado: BRUNA CARMEN PAZ DA SILVA (OAB/SP 405.235). Assunto: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 03/2020 (Processo nº 3013/2020 Secretaria de Saúde). Objeto: Prestação de serviços de natureza temporária para gestão complementar, operacionalização e execução de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTIaII) no âmbito do Hospital de Bertioga. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO PRINCIPAL: 13653.989.20-2.

Proc.: 00009363.989.21-1.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA (CNPJ 68.020.916/0001-47). Advogado: ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES (OAB/SP 63.061). CONTRATADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - BERTIOGA (CNPJ 11.344.038/0014-12). Advogado: MIRIAM ATHIE (OAB/SP 79.338) / PAULO ROBERTO ATHIE PICCELLI (OAB/SP 345.307). INTERESSADO(A): CAIO ARIAS MATHEUS (CPF ***.626.498-**). Advogado: MARIA DO CARMO ALVARES DE ALMEIDA MELLO PASQUALUCCI (OAB/SP 138.981). VALTER DE ALMEIDA CAMPOI (CPF ***.902.468-**). Advogado: BRUNA CARMEN PAZ DA SILVA (OAB/SP 405.235). Assunto: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 03/2020 (Processo nº 3013/2020 Secretaria de Saúde). Objeto: Prestação de serviços de natureza temporária para gestão complementar, operacionalização e execução de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTIaII) no âmbito do Hospital de Bertioga. Exercício: 2020. INSTRUÇÃO POR: UR-20. PROCESSO PRINCIPAL: 13653.989.20-2.

Vistos.

1. Em atenção ao pedido insculpido no expediente em epígrafe (evento 301) TC-00013653.989.20-2, assino aos responsáveis e demais interessados em caráter excepcional, o prazo adicional de 05 (cinco) dias para que tomem conhecimento de toda a instrução e apresentem justificativas, documentos e contrarrazões, nos termos e para os efeitos do inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

2. Ao CARTÓRIO para publicar e notificar a todos os responsáveis e interessados, via sistema, esclarecendo-os que por se tratar este de um procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução 01/2011, a íntegra das cópias das manifestações dos órgãos deste Tribunal e demais documentos que compõem os autos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no referido Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br, devendo assim efetuar o acompanhamento do processo.

Publique-se.

Proc.: 00015843.989.22-9.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA (CNPJ 45.276.128/0001-10). CONTRATADO(A): SANGRA D'AGUA EIRELI (CNPJ 09.674.981/0001-27). INTERESSADO(A): ANA CLAUDIA AMARAL GRATAO (CPF ***.063.058-**). DONIZETE SIMIONI (CPF ***.399.848-**). DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAE - ARARAQUARA (CNPJ

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO FIGUEIREDO LEMOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-94K2-E2TL-6ZD3-6TS8

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 18 de novembro de 2022 às 05:05:32